



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.644/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.02	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0003.2.008	MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVICOS		
3.3.90.39.00	100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		50.000,00

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA		
28.846.0004.8.002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	149	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	180.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		180.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA		
28.846.0004.8.002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00	151	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	230.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		230.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/wp-content/uploads/2019/09/Leis-1.pdf>

Publicação: 04/09/2019

Pagina: B - 5

Edição: 11.651